LEI Nº 959, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera as Leis nº 456 e 457, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de agente de endemias, odontólogo ESF, e técnico de higiene bucal, em quantidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo efetivo vagos de Motorista de viaturas leves, na quantidade de 3 (três) vagas, e o cargo efetivo de Professor "A", na quantidade de 12 (doze) vagas.

Parágrafo único. Os cargos efetivos extintos no caput deste artigo que se encontrem ocupados, passam a constituir quadro em extinção e ficarão extintos quando ocorrer a vacância.

Art. 3º Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, 12 (doze) cargos de Professor "D", alterando para 112 (cento e doze) as vagas relativas ao cargo de Professor "D".

Art. 4º Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, 15 (quinze) cargos de Motoristas de viaturas pesadas, passando para 35 (trinta e cinco) as vagas relativas a esse cargo.

Art. 5º Alteram-se os Anexos I, III, V e VII, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Art. 6º Alteram-se os Anexos I e III, da Lei nº 457, de 7 de novembro de 2005, conforme os Anexos V e VI, desta Lei, respectivamente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Subprocurador no exercício da
Procuradoria Geral do Município

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupos ocupacionais	Cargos
Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500	Agente Rural de Saúde Agente Comunitário de Saúde Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Mecânico Borracheiro Carpinteiro Merendeira Pedreiro Secretário Escolar II Serviços Gerais Vigia Motorista de Viaturas Pesadas Encanador

Grupos ocupacionais	Cargos
Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500	[...] Agente de Endemias

Grupos ocupacionais	Cargos
Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior ANS - ESF 100	[...] Odontólogo da ESF

Grupos ocupacionais	Cargos
Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo ATA - ESF 400	[...] Técnico em Higiene Bucal

Anexo II
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Contabilidade	02	410	G	I	SEMFAZ
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serv. Diversos – ASD 500					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Motorista de Viaturas Pesadas	43	518	A	I	DIVERSOS
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Agente de Endemias	5	520	C	I	SEMUSA

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS-ESF-100 – SEMUSA					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Odontólogo - ESF	03	103	N	I	SEMUSA

Grupo Ocupacional: Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400 – SEMUSA					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Higiene Bucal	03	402	F	I	SEMUSA

Anexo III
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Procurador Geral	1	CC2	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Subprocurador	1	CC2	1.400,00	1.400,00	2.800,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Anexo IV
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ODONTÓLOGO
[...]
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais
[...]

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ODONTÓLOGO ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividade de Nível Superior – ANS-ESF-100			
CÓDIGO	ANS-ESF-103	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Odontologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; - Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; - Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; - Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, ex¬traindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; - Produzir e analisar radiografias dentárias; - Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou profléticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; - Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; - Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; - Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; - Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos; - Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; - Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; - Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral; - Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; - Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AGENTE DE ENDEMIAS			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – ESF -500			
CÓDIGO	ASD – ESF-520	**CLASSE**	C
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar procedimentos primários de assistência, orientação e prevenção de doenças.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público. - Ser habilitado para a função em treinamento específico.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível fundamental completo - Ser habilitado para a função em treinamento específico.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Identificar sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; - Acompanhar os usuários em tratamento e orientá-los quanto à necessidade de sua conclusão; - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos, em sua área de abrangência; - Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; - Realizar, quando indicado a aplicação de larvicidas/moluscocidas químicos e biológicos; a borrifação intradomiciliar de efeito residual; e a aplicação espacial de inseticidas por meio de nebulizações térmicas e ultra-baixo-volume; - Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica; - Planejar/programar as ações de controle das doenças/agravos em conjunto ao ACS e equipe da Atenção Básica/Saúde da Família.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
GRUPO OCUPACIONAL			
Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400			
CÓDIGO	ATA-ESF-402	**CLASSE**	F
ESCOLARIDADE			
- Nível Médio Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
-Atividade de ninei médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível Médio Profissionalizante			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
-Participar da equipe de odontologia; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; -Participar do programa educativo de saúde bucal; -Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; -Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; -Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;			

-Remover suturas; -Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-orais; -Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; -Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; -Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; -Fazer a demonstração de técnica de escovação; -Executar outras tarefas semelhantes.

ANEXO V
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO NÍVEL MAGISTÉRIO

Grupos ocupacionais	Cargos
Grupo Ocupacional, Magistério MAG – 300	Orientador Educacional Professor D Supervisor Escolar

ANEXO VI
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO – 300					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
Orientador Educacional	5	301	C	I	SEMEC
Professor D	112	303	B	I	SEMEC
Supervisor Escolar	5	304	C	I	SEMEC